



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.719

De 20 de outubro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 96/2023 - L

De 18 de setembro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.751 de 27/09/2023

(De autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda –
PODEMOS)

**Declara de utilidade pública a Associação dos
Moradores e Proprietários do Jardim Camargo de São
Roque – AMPROJAC.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o “Associação
dos Moradores e Proprietários do Jardim Camargo de São Roque – AMPROJAC”,
entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 47.825.763/0001-35, sediada neste
município, na Estrada Aguassai, Nº 2751, Jardim Camargo (Canguera).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/10/2023


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 20 de outubro de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 31ª Sessão Ordinária de 26/09/2023